



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

## PORTARIA Nº 106/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno do Poder Legislativo, e conforme determina o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2663/1993, alterado pela Lei Municipal nº 2.731 de 23 de maio de 1994.

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa do Serviço Público no tocante a regularidade e sua eficiência.

**CONSIDERANDO** que o servidor designado para exercício do Cargo de **Gerente de Departamento**, em face à natureza do cargo e suas atribuições impõe uma jornada de trabalho que extrapola normalmente o expediente regular da Câmara Municipal de Garanhuns.

**CONSIDERANDO** que é imprescindível ao serviço público, ou seja, ao funcionamento regular e eficiente do departamento de Contabilidade, obrigando o funcionário abaixo citado, a prestar serviços de caráter extraordinários.

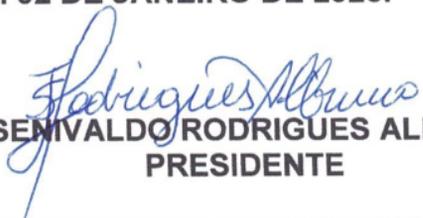
### RESOLVE:

**ART. 1º - CONCEDER**, ao servidor **UBIRAJARA INÁCIO DOS SANTOS JUNIOR**, CPF [REDACTED] onde exerce o cargo comissionado de Gerente de Departamento, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 2663/1993 alterado pela Lei Municipal nº 2731/1994.

**ART.2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência retroativa a 01 de Janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

  
**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
**PRESIDENTE**

